

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Prof. Luiz Castanho Filho" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Los Angeles, em Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Luiz Castanho Filho" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Los Angeles, em Barretos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de novembro de 1984.

DECRETOS

DECRETO N.º 22.948, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá denominação a estabelecimento de ensino

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Capitão José Pinheiro de Lacerda" a EEPP do Jardim América, localizada em Franca, subordinada à DE de Franca — DRE de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de novembro de 1984.

DECRETO N.º 22.949, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

Retifica denominação de escola

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista de representação aprovada pelo Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o artigo 1.º, do Decreto n.º 9.491, de 11 de fevereiro de 1977, na parte referente à DRE de Sorocaba, município de Avaré, na seguinte conformidade:

"Município de Avaré — EEPP(A) "Prof. João Teixeira de Araújo."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de novembro de 1984.

DECRETO N.º 22.950, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

Revogação parcial de expropriação declarada de utilidade pública

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da exposição de motivos do Secretário dos Negócios Metropolitanos e

Considerando os novos estudos técnicos de estratégia de implantação das obras da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o inciso XVI, do artigo 2.º, do Decreto n.º 18.867, de 12 de maio de 1982.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Almino Monteiro Alvares Affonso,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de novembro de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 26-11-84

No processo SSP 12.983-79 — 1 ao III vols., em que Esmeraldo Joaquim solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação do Secretário da Segurança Pública, indefiro o pedido formulado pelo interessado por falta de amparo legal."

No processo GG-558-82 c/aps. Req. de 11-5-83 — SMV Ltda., abaixo assinado, de 21-5-84 — SMV Ltda., Of. 2.237-83 — CMMC, carta de 5-5-84-CD, Of. 94-83 — CMBM, Of. GPE 241-83 — PMMC, carta 705-83 — ACIMC Of. 2.270-83 — CMMC, DER — ST-8.956-80, DRE 147.412-73 — 80 — Prov. ST, DER — 145.756-73 — 8.º Prov. ST, DER 182.100-83-522 — Prov. ST, em que Santa Maria Viação Ltda. recorre de decisão que indeferiu pedido de implantação de linha de ônibus entre Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, via Biritiba Mirim e Salesópolis: "Tendo em vista a manifestação do Secretário dos Transportes e os termos do parecer 1.237-84, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada, ficando mantida, pois a decisão recorrida."

No processo SC-1.328/83, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução deste processo e à vista do parecer 2.062/84 da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Cultura) e a Fundação Bial de São Paulo, objetivando atividade cultural conjunta, consistente na realização da Exposição Tradição e Ruptura, programada para os meses de novembro e dezembro de 1984, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-274-84 c/ap. protocolado PR-5.665-84, em que a empresa Corridora Campineira e Calçados S.A. solicita quitar seus débitos fiscais — ICM, mediante dação em pagamento de bens imóveis: "À vista do parecer 1.980-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pela Corridora Campineira e Calçados S.A., em consonância com decisão precedente em caso análogo. Após a publicação deste despacho, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis."

No processo SE-880-84, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Diante dos elementos que instruem estes autos, especialmente as manifestações dos órgãos técnicos da Secretaria da Educação e o parecer 1.580-84, do Conselho Estadual da Educação, homologado pelo titular da Pasta, autorizo a celebração de convênio com a Associação de Educação Cristã de São Paulo, objetivando a aquisição de vagas para concessão de bolsas de estudo, com recursos do Salário-Educação, atendidas, quanto ao instrumento de convênio, as observações feitas no parecer 2.061-84, da Assessoria Jurídica do Governo."

Nos processos 1.337-84, 1.338-84, 1.339-84, 1.341-84, 1.342-84, 1.343-84, 1.344-84, 1.468-84, 1.365-84, 1.366-84, 1.367-84, todos SEP, sobre convênios: "À vista do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Economia e Planejamento) e as Prefeituras Municipais de Tatuí, Jaú, Fernandópolis, Capão Bonito, Birigui, Andradina, Avaré, Penápolis, Assis, Botucatu e São Roque, objetivando a execução de obras nesses municípios dentro do Programa Cidades Médias, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo 1.464-84 c/aps. 1.368-84, 1.473-84, todos SEP, sobre convênios: "À vista do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução destes autos, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Economia e Planejamento) e as Prefeituras Municipais de Cruzeiro, Várzea Paulista, Osvaldo Cruz, Itatiba, Amparo, Espírito Santo do Pinhal, São Joaquim da Barra, Ituverava, Atibaia, Campos do Jordão, Ibiúna, Aparecida, Capiatari, Araras, Orlandia, São José do Rio Pardo, Lorena, Indaiatuba, Itapira, Batatais, Santa Cruz do Rio Pardo, São João da Boa Vista, Jales, Moji-Mirim, Votuporanga, Votorantim, Itararé, Pindamonhangaba, Dracena, Catanduva e Adamantina, objetivando a execução de obras nesses municípios dentro do Programa Cidades Médias, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo IPESP-3.662-84 — SENA, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo o IPESP — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo a proceder ao provimento de 12 cargos de Contador, nos termos da legislação vigente, mediante a realização de concurso público, ou aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público já realizado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-6.442-84, em que a Secretaria da Saúde solicita autorização para doar materiais de consumo ao Hospital de Base da 7.ª Região Administrativa do Estado: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Saúde, à fls. 31, autorizo a doação ao Hospital de Base da 7.ª Região Administrativa do Estado, dos bens móveis relacionados às fls. 3-12, avaliados em Cr\$ 2.321.370, nos termos do art. 19, II, "a", da Lei 89-72."

No processo SAA-212.543-84, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre doação de sementes: "Diante da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e nos termos do art. 29, II, "a", da Lei 89-72, autorizo a referida Secretaria a doar à Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal, da Universidade Estadual Paulista, 120 quilos de sementes de amendoim em casca, da variedade Tatu, no valor total de Cr\$ 132.000."

Despacho do Governador, de 23-11-84

Retificação do D.O. de 24-11-84

No processo SENA — 450-84, onde se lê: 18 cargos de Auxiliar Técnico de Administração... 14 funções-atividades de Auxiliar Técnico de Administração... leia-se: 18 cargos de Auxiliar de Técnico de Administração... 14 funções-atividades de Auxiliar de Técnico de Administração...

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-271, de 20-11-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participar em certames

Retificação do D.O. de 21-11-84

Artigo 1.º

V — Quinta Turma:

onde se lê: 19 e 20-11-84 — Município de Praia Grande

leia-se: 20 e 21-11-84 — Município de Praia Grande.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo alterando o valor do Contrato 11/84

Expediente GG. 1.469/84.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratante — Companhia Brasileira de Publicidade.

Objeto — Inalterado.

Valor — Cr\$ 62.500.000 por estimativa.

Verba — Elemento 3132-99 da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — Inalterado.

Assinatura — 14-11-84.

Decisões da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 23-11-84

Deferindo:

o pedido de renovação de inscrição no Registro Cadastral e expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, formulado por Marino Comércio de Papéis Ltda., no processo GG. 903/82;

o pedido de renovação de inscrição no Registro Cadastral e expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, formulado por F.K. Equipamentos para Escritório Ltda., no processo GG. 2.020/79.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 2.330/84-C — TP. 1.045/84-Cateter. Revogado o item 2.

Proc. 4.315/84-E — TP. 1.900/84-Solução Hemolizante — Instrucon Ind. e Com. de Prods. Cient. Ltda., p/o item 1.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 3.885/84-H — TP. 1.536/84-Escritivaninha — Revogado o item 09.

Proc. 4.310/84-G — C. 1.881/84-Sódio, Meglumina etc. — Mallinckrodt Prods. Diag. e Quím. Ltda., p/os itens 3 e 5; Guerbet Prods. Radiológicos Ltda., p/os itens 8 e 9; The Sydney Ross CO., p/o item 3. Sem Cotação os itens 4 e 6. Cancelados os itens 1, 2, 7, 10, 11, 12 e 13.

Proc. 4.977/84-B — TP. 1.974/84-Nitro Blue Tetrazolio, Orange G etc. — Merck Quimica Com. e Ind. Quím. S/A, p/os itens 2, 5, 6, 11, 20 e 21; Grupo Química Indl. Ltda., p/os itens 8, 13, 20 e 21; E. Gouveia & Cia Ltda., para os itens 10, 12, 14 e 18; Henrifarma Prods. Quím. e Farmac. Ltda., p/o item 10; Interlab Distrib. de Prods. Cienr. S/A, p/os itens 10, 11, 15 e 22; Sica-Bras Prods. Quím. Ltda., p/o item 14; S. Goldberg Ltda., para o item 19; Caq Casa da Química Soc. Ltda., para o item 19.

Sem Cotação o item 7. Cancelados os itens 1, 3, 4, 9, 16 e 17.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo AT-48/84

Administração — H.C.F.M.R.P.U.S.P.

Contratante — Ticket Restaurantes do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de alimentação em diversos restaurantes, pensões e cantinas, sem qualquer exclusividade, principalmente nas proximidades do Hospital "Campus", da Unidade de Emergência e do Centro Médico Social de Vila Lobato, aos servidores, mediante o sistema "Ticket Restaurant".

Valor do contrato — Cr\$ 244.728.000.

Subelemento — 3.1.3.2.7.0.

Vigência — 23-11 a 31-12-84.

Data da assinatura — 23-11-84.

Processo HCRP 6.667/84.

Retificação do D.O. de 23-11-84

No edital de abertura de inscrições para o Curso de Aprimoramento em Física Radiológica para o ano de 1985, onde se lê: 7 — b — entrevista pessoal a ser realizada no dia 13-12-83 a partir das 8,30 horas; leia-se: 7 — b — entrevista pessoal a ser realizada no dia 13-12-84 a partir das 8,30 horas.

CASA MILITAR

Portaria CM-013-CEDEC, de 26-11-84

O Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, conforme disposto no § 1.º do artigo 6.º do Decreto Estadual 7.550-76, e

considerando que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e a restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

considerando que o Sistema Estadual de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos estaduais, com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para o planejamento e a execução daquelas medidas;

considerando que, no Verão, eleva-se em todo o Estado o número de ocorrências desastrosas provocadas por precipitações pluviométricas intensas, principalmente, inundações, quedas de barragens e deslizamento de encostas,

Estabelece o anexo "Plano Verão 1984/85", a ser observado por todos os componentes do Sistema Estadual de Defesa Civil, para prevenir e fazer frente às ocorrências que possam colocar em risco a segurança, a saúde, o moral ou os bens da população, especialmente durante o período de Vigilância e Alerta, de 1.º de dezembro de 1984 a 21 de março de 1985.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1881.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO — Colégio Presses Meio — Tel. 37-2280 e 37-7786
AGÊNCIA MARIA ANTONIA — R. Maria Antonio, 294 — Tel. 256-7232
SEDE — Rua do Moço, 1921 — Tel. 291-3344 (PABX)

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 220, 221 e 228

Entrega SP — Capital (domiciliar) Entrega demais localidades (Via Postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestral Cr\$ 17.550 Semestral Cr\$ 17.550

Despesa de Remessa Cr\$ 29.750 Despesa de Remessa Cr\$ 16.300

Total Cr\$ 47.300 Total Cr\$ 33.850

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Semestral Cr\$ 14.040 Semestral Cr\$ 14.040

Despesa de Remessa Cr\$ 29.750 Despesa de Remessa Cr\$ 16.300

Total Cr\$ 43.790 Total Cr\$ 30.340

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 700 Exemplar atrasado Cr\$ 1.000



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor Superintendente

AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa Jairo Candido

Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua do Moço, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557